

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI Nº 6024.2022/0008037-3

SAS - Itaquera

EDITAL Nº 056/SMADS/2022.

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

CAPACIDADE: 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Para o edital Nº 056/SMADS/2022, foram entregues 3 (três) propostas, sendo: da OSC **Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho**, da OSC **Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais** e da OSC **Associação Cultural Social do Idoso, Criança e Adolescente**.

A comissão de seleção avaliou o mérito social das propostas em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

OSC: Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - A comissão de seleção, após análise dos documentos e do plano de trabalho da referida proponente apresentados com intenção de pleitear esta celebração de parceria para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo de Convivência de Idosos – NCI e estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, tendo apresentado histórico da organização relatando experiência na execução de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de alta complexidade, porém sem experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta. No plano de trabalho, a OSC apresentou a realidade do objeto da parceria; quanto a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento a OSC apresentou os indicadores qualitativos em conformidade ao artigo 116 da IN03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019. Para o cumprimento das metas a OSC informou que o planejamento será realizado através de processo participativo e que contemplará atividade de convívio e acompanhamento social em domicílio, apresentou detalhamento da proposta em consonância com solicitado em edital. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo e evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas a OSC informou que o trabalho será pautado na metodologia cidadã no âmbito democrático, desenvolvendo uma metodologia ligada aos espaços de convivência e superação das vulnerabilidades sociais, tendo trabalho nos aspectos do trabalho social e socioeducativo. A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas será por meio de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, demonstrativos financeiros, visitas in loco, parecer de análise de prestação de contas e a transparência da parceria no sistema eletrônico da OSC. Em relação a metodologia do trabalho social com as famílias a OSC informou que norteará o seu trabalho complementar ao PAIF viabilizando de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Visando o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, troca de cultura e vivência da família e usuários assim incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário. A OSC informou que estabelecerá interlocução permanente com a SAS/CRAS/CREAS e com os serviços da rede socioassistencial e com a rede intersetorial. A OSC detalhou o quadro de recursos humanos em consonância com a portaria 46/SMADS/2010. Especificou a formação de cada profissional, com carga horária, habilidade, atribuições e competências, conforme o edital, bem como especificou a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas. Indicadores de Avaliação a OSC apresentou conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A OSC apresenta Previsão de Receitas e Despesas para organização com isenção de Cota Patronal e PIS, no valor mensal de repasse: **R\$ 19.970,53** (dezenove mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) conforme a planilha referencial; apresentam o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para locação de imóvel e IPTU totalizando o valor de R\$: 31.970,53 (trinta e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) (cabendo destacar que esse item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersecretorial SF/SMG nº 15/2017). Não apresentam contrapartidas em bens, serviços ou recursos financeiros. Na aplicação dos recursos humanos, apresenta a descrição dos valores mensais R\$: 6.728,62 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), semestrais e o valor total para o desenvolvimento da parceria. Solicita verba de implantação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e indica valor mensal de 500,00 (quinhentos reais) sobre a previsão de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas em espécie ou em cheque. Quanto às instalações do serviço, a OSC não apresenta o endereço do bem imóvel para execução das atividades, indica apenas o Distrito de Itaquera. A organização demonstrou compatibilidade com o serviço a ser executado, capacidade em atender as metas estabelecidas nas legislações vigentes, capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão do serviço, garantia de viabilizar resultados, de comprometer-se em atender as especificações dos recursos humanos, capacidade de articulação com a rede conhecimento da rede local. A OSC apresentou os seguintes documentos: Certificado SMADS nº 31.33 valido até 30/06/2023; Comprovante de protocolo tempestivo de requerimento de renovação da certificação nº 71000.056483/2013-78; CNPJ 62.462.528/0001-30; Protocolo do COMAS de pedido de renovação inelegível; inscrição COMAS nº: 662/2012; Termo de colaboração nº 148/SMADS/2022 tipologia CAE- Centro de Acolhida Especial para Famílias; Termo de colaboração nº 127/SMADS/2022 tipologia SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio; Termo de Colaboração nº 084/SMADS/2021 tipologia SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio; Termo de Colaboração nº 140/SMADS/2021 tipologia SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio; Termo de Colaboração nº 171/SMADS/2021 tipologia SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio; Termo de Colaboração nº 017/SMADS/2022 tipologia Centro para Crianças e Adolescentes; Termo de Colaboração nº 069/SMADS/2021 tipologia República; Termo de Colaboração nº 075/SMADS/2021 tipologia SAICA; Termo de Colaboração nº 221/SMADS/2021 tipologia SAICA.

Com relação aos critérios de avaliação de pontuação, cabe destacar que a OSC: Atua ou atuou nas Proteções Sociais Básica e Especial, cabendo 5 (cinco) pontos neste item. Obteve nos seis meses que antecederam a data da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético “SUPERIOR” na execução do serviço Prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada, não apresentou documentos comprobatórios, tendo 0 (zero) pontos. Atua ou atuou na política pública de assistência social no território, não apresentou documentos comprobatórios, tendo 0 (zero) pontos. Possui Certificado de Matrícula na SMADS, não apresentou documentos comprobatórios, tendo 0 (zero) pontos. Possui Certificação de Credenciamento na SMADS, somando 1 (um) ponto. Possui Certificação de entidade de Assistência Social (CEBAS), tendo mais 3 (três) pontos, o que totalizaram 09 pontos.

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme o artigo 116 da Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 aferimos **09 pontos** para a **Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho**.

OSC: Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - A comissão de seleção, após análise dos documentos e do plano de trabalho da referida proponente apresentados com intenção de pleitear esta celebração de parceria para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo de Convivência de Idosos – NCI** e estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, tendo apresentado histórico da organização relatando experiência na execução de serviços da Proteção Social Básica e com experiência no desenvolvimento da tipologia ora proposta.

No plano de trabalho, a OSC apresentou a realidade do objeto da parceria; quanto a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento a OSC apresentou os indicadores qualitativos em conformidade ao artigo 116 da IN 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019. Para o cumprimento das metas a OSC apresentou ações a serem desenvolvidas nas quatro dimensões, em conformidade ao artigo 116 da IN 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019, apresentou detalhamento da proposta. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo e evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas a OSC informou que utilizará a investigação dialógica por se tratar de metodologia para criação de conhecimentos e habilidades de convivência e autoconhecimento. A OSC descreveu a forma de monitoramento e

avaliação dos resultados vinculando os instrumentais da norma técnica dos serviços socioassistenciais e com indicadores da Portaria 46/SMADS/2010. Em relação a metodologia do trabalho social com as famílias a OSC informou que o trabalho com famílias deverá propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e comunitária e garantir o acesso as redes setoriais e socioassistenciais. A OSC informou que estabelecerá interlocução permanente com o CRAS e com os serviços da rede socioassistencial e com a rede intersetorial. A OSC detalhou o quadro de recursos humanos. A OSC especifica a formação de cada profissional com as respectivas cargas horárias, habilidades e atribuições como específica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Indicadores de Avaliação a OSC apresentou conforme os artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A OSC apresenta Previsão de Receitas e Despesas para organização sem isenção de Cota Patronal, no valor mensal de R\$: 21.841,09 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos). **Apresenta o valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para** locação de imóvel e IPTU no valor de R\$: 493,84 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), cabendo destacar que esse item ficará a cargo da aprovação de setor responsável, bem como deverá seguir as normas constantes na Portaria Intersetorial SF/SMG nº 15/2017. Na aplicação dos recursos humanos, apresenta a descrição dos valores mensais: R\$: 6.973,16 (seis mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), semestrais e o valor total para o desenvolvimento da parceria. Solicita verba de implantação no valor de **R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, não indicam valor sobre a previsão de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas, em espécie ou em cheque. Quanto às instalações do serviço, a OSC apresentou Bem Imóvel para Execução do Serviço situado à Rua Colonial das Missões, 204 - Distrito de Itaquera. Apresenta contrapartidas em bens: 1 Armário pequeno para arquivo, 1 Quadro de Arquivos, 1 Cavalete, 1 Quadro negro, 7 Caixas organizadoras e 1 Notebook Totalizando: **R\$ 3.030,00 (Três Mil e trinta Reais)**.

A OSC apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho, PRD, Certificado de matrícula SMADS nº 12.138 com validade até 30/06/2023; Termo de compromisso nº 57/2014 com a Secretaria Municipal de Cultura; Termo de colaboração nº 201/SMADS/2019 tipologia Centro para Criança e Adolescentes; Termo de colaboração nº 596/SMADS/2018 tipologia Centro para Criança e Adolescentes; Termo de colaboração nº 160/SMADS/2018 tipologia Centro para Criança e Adolescentes; Termo de colaboração nº 189/SMADS/2019 tipologia Centro para Juventude; Termo de colaboração nº 033/SMADS/2018 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; Termo de colaboração nº 041/SMADS/2018 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; Termo de colaboração nº 164/SMADS/2018 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; Termo de colaboração nº 401/SMADS/2018 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; Termo de colaboração nº 060/SMADS/2018 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; Termo de colaboração nº 251/SMADS/2020 tipologia Núcleo de Convivência de Idosos; e-mail solicitando validação do CEBAS constando nº de protocolo 255874.0406796/2022; Declaração de plenos poderes indicando o Sr. Douglas Carvalho do Nascimento para representar a OSC.

Com relação aos critérios de avaliação de pontuação, cabe destacar que a OSC: Atua ou atuou somente na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, cabendo 3 (três) pontos neste item. Obteve nos seis meses que antecederam a data da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético "SUPERIOR" na execução do serviço Prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada, não apresentou documentos comprobatórios, tendo 0 (zero) pontos. Atua ou atuou na política pública de assistência social no território, tendo 3 (três) pontos. Possui Certificado de Matrícula na SMADS, somando mais 2 (dois) pontos. Possui certificação de entidade de assistência social (CEBAS), não apresentou documentos comprobatórios tendo 0 (zero) pontos, o que totalizaram 08 pontos.

Considerando a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada satisfatória e conforme o artigo 116 da Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 aferimos 08 **pontos** para a **OSC: Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais**.

OSC Associação Cultural Social do Idoso, Criança e Adolescente. A comissão de seleção, após tentativa de análise do plano de trabalho da referida proponente apresentado com intenção de pleitear esta celebração de parceria para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo de Convivência de Idosos – NCI – Constatou que:** Não houve Grau de Adequação da proposta aos termos e valores de referência constantes no Edital. Visto que o Plano de Trabalho apresentado nos itens: DESCRICÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA encontravam-se ilegíveis, não sendo possível realizar a análise da proposta. Importante salientar, que conforme a IN 03/SMADS/2018 esta

comissão fica impedida de solicitar esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho dos itens supramencionados conforme o §1º do artigo 24 da IN 03/SMADS/2018, comprometendo assim a concorrência ao certame.

Entretanto em sessão pública (16/11/2022) houve solicitação de complementação, referente a falta de assinatura do representante legal da OSC, na última folha do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cultural do Idoso, Criança e Adolescente. Foi concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da Sessão Pública, não houve manifestação da OSC quanto ao solicitado. Diante do apresentado, a Comissão de Seleção considera o Plano de Trabalho da Associação Cultural e Social do Idoso, Criança e Adolescentes com o grau insatisfatório.

Cabe destacar que as propostas da **OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho e da OSC Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais** foram consideradas satisfatórias, apresentando de maneira adequada o previsto para a tipologia do serviço ora proposto, de forma a viabilizar a execução da parceria, tendo a seguinte classificação: **09 pontos** a **Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho** e com **08 pontos** para a **OSC: Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais**. A proposta da **OSC Associação Cultural Social do Idoso, Criança e Adolescente** foi considerada com Grau insatisfatória de adequação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 3 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	Satisfatório
2	48.492.391/0001-35	Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais	Satisfatório
3	08.482.362/0001-78	Associação Cultural Social do Idoso, Criança e Adolescente	Insatisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	09	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho
2ª	08	48.492.391/0001-35	Jardim Unidos Num Trabalho de Obras Sociais

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

Jane Santos Cruz/RF:858.867-8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Karen Regina da Silva/RF: 880.351.0
Titular da Comissão de Seleção

Crislene Conceição Rodrigues/RF: 823.604-6
Titular da Comissão de Seleção